



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº
110/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E ROSEMERI LERNER.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante **CONTRATANTE**, lavra o presente termo de extinção do Contrato n.º 110, de 09 de abril de 2026, segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto formalizar a extinção do contrato n.º 110, de 09 de abril de 2026, motivada pelo falecimento da **CONTRATADA**, ocorrido na data de 21/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica declarado extinto o contrato original, na forma do art. 137, IV, da Lei n.º 14.133/2021, cessando as obrigações de fornecimento a partir da data do óbito. Ficam resguardados os direitos inerentes ao objeto efetivamente fornecido até a data do falecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por se tratar de falecimento, evento de força maior, fica a contratada isenta da cominação de qualquer sanção legal/contratual.

E, para que surta os legais efeitos, foi lavrado o presente Termo de Extinção, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e duas testemunhas.

Mercedes, 02 de julho de 2026.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Rogério Henrique Endler

Juliana Hickmann Effting